



LEI Nº 2948, DE 27 DE MAIO DE 2022

Institui o Dia do Auxiliar de Limpeza e de Serviços Gerais no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Mor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Mor, o “Dia do Auxiliar de Limpeza e de Serviços Gerais”, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 27 de maio de 2022

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito Municipal

Mario C Franco Jr.
MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Autoria: Vereadora Wal da Farmácia